ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, no valor de R$ 400,00 - (quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.670/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400,00 – (quatrocentos reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim,** em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1670/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

V. Popular
PUBLICADO
Ed. 1322
EM 21/12/22

Prefeitura Municipal Servidores
Jéssica [illegible]
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO

Decreto Número: 4.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200942.128	010	3390.39.00	31	400,00		
3001.0412200942.128	004	3191.13.02	31		400,00	
TOTAIS				**400,00**	**400,00**	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO